



**SAAE de Governador
Valadares- MG
Concurso Público nº
01/2015**



EDITAL COMPLETO

Inscrições:

PERÍODO: DE 14 DE MARÇO A 14 DE ABRIL DE 2016.

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico www.maximaauditores.com.br (acessar o link correspondente ao “Concurso Público da SAAE de Governador Valadares”), das 09h00 (nove horas) do dia **14/03/2016** até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **14/04/2016** (horário de Brasília/DF).

POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL:

LOCAL: SAAE de Governador Valadares
Rua Quintino Bocaiuva, 41 – Centro – Governador Valadares - MG

HORÁRIO: de 09h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados.

Provas objetivas:

Escritas:

DATA: 15/05/2016 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS:

A CONFIRMAR DIA 03/05/2016 DIVULGAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA SAAE e SITE: www.maximaauditores.com.br .

**MÁXIMA – AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. EPP
NOVA RAZÃO SOCIAL: MB GESTÃO PÚBLICA LTDA. EPP
Rua Caconde, 1.426 – Cachoeirinha – Belo Horizonte – MG. CEP 31130-510
Sede Provisória: Rua Francisco Proença, 134 – Santa Rosa – Belo Horizonte – MG. CEP 31.255-800
Telefax n.º (31)3425-3902 E-mail: maximaauditores@hotmail.com**

SAAE DE GOVERNADOR VALADARES/MG

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O Diretor do SAAE de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 173/2014 e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, além de provas práticas, dependendo do cargo, para provimento de vagas nos cargos do Quadro de Provimento Efetivo do SAAE de Governador Valadares, discriminadas no Anexo I deste Edital, sob o regime jurídico estatutário conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 171 de 29 de janeiro de 2014, bem como nas demais legislações pertinentes e nas normas estabelecidas no presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **MB Gestão Pública Ltda. EPP**, nome de fantasia "Máxima Auditores", regularmente licitada na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Governador Valadares**, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através da **Portaria SAAE/GV/056 de 4 de dezembro de 2015**.
- 1.2 Os cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc) são os constantes do **ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS**, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização do concurso é o constante do **ANEXO IX**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São condições básicas para a inscrição:
 - 2.1.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 8.5 deste Edital.
 - 2.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações a seguir:
 - 2.2.1 **Período: de 14 de março a 14 de abril de 2016.**
 - 2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.maximaaudidores.com.br.
 - 2.2.3 Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, haverá POSTO DE INSCRIÇÕES no horário das 09h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados, no SAAE, localizado à Rua Quintino Bocaiuva, nº 41 - Centro - Governador Valadares / MG.
 - 2.2.4 O candidato que não puder comparecer pessoalmente no Posto de Inscrições poderá constituir um procurador (modelo de procuração constante do Anexo V deste Edital), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração e seus documentos pessoais, além dos documentos do candidato (Doc. de Identidade e CPF).
- 2.3 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **09h00 (nove horas) do dia 14/03/2016 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14/04/2016, (horário de Brasília/DF)**, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - 2.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no anexo I, de acordo com o cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto;**
 - 2.3.3 O boleto bancário a que se refere o subitem 2.3.1 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
 - 2.3.4 O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

- 2.3.5** O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário**, conforme previsto neste Edital, sendo limite de prazo para pagamento da inscrição o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições.
- 2.3.6** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.7** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária centralizadora – CEF.
- 2.3.8** O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.9** O candidato deverá retornar ao site: www.maximaaudidores.com.br após o **dia 20/04/2016** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos e, após **03/05/2016** imprimir o comprovante definitivo de sua inscrição.
- 2.3.9.1 Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato.** Os candidatos deverão, a partir do dia **03/05/2016**, informar-se, pela internet, no site: www.maximaaudidores.com.br, o local de realização das provas. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.3.9.2** Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.
- 2.3.10** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.11** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.12** O SAAE de Governador Valadares e a MB Gestão Pública Ltda. EPP não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício ou e-mail, utilizando-se do modelo anexo VI, dirigido à Comissão de Fiscalização ou à Empresa responsável pela organização, nos endereços constantes do subitem 9.16.
- 2.3.13** O SAAE de Governador Valadares e a MB Gestão Pública Ltda. EPP não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.3.14 Após 25/04/2016** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.15** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o SAAE de Governador Valadares e a MB Gestão Pública Ltda. EPP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4** A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.5** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão, adiamento, mudança da data de realização das provas ou não realização do concurso, por iniciativa exclusiva do SAAE ou empresa organizadora, **bem como pagamento em duplicidade ou extemporâneo**, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de suspensão, adiamento ou cancelamento, na agência do Banco do Brasil ou Banco Postal (nos correios), situado na sede do município, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade, ou ainda: via postal ou internet, mediante requerimento, dirigido à Comissão de Fiscalização, no endereço do SAAE, constante do item 9.16 deste edital, indicando Banco, Agência e Conta para depósito. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
- 2.5.1** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, medida entre a data do pagamento da inscrição e a da restituição.

- 2.5.2** Na hipótese de cancelamento do concurso, constante do item acima, a SAAE poderá optar por realizar novo concurso, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.
- 2.6** **Cada candidato poderá concorrer em até dois cargos, desde que um deles seja de nível médio ou superior e o outro de nível fundamental, cujas provas serão realizadas em diferentes horários.**
- 2.7** **Dos candidatos portadores de deficiência:**
- 2.7.1** Nos termos da Lei Municipal 3837 de 20/12/93, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo deste concurso aos portadores de deficiência, nos cargos com oferta de 5 (cinco) até 20 (vinte) vagas. Nos cargos com mais de 20 vagas ofertadas, serão reservadas 20% (vinte por cento) para deficientes, sempre com arredondamento para mais e desde que não ultrapasse o limite de 20% das vagas. Em ambas as situações, deverá haver compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade laborativa do candidato, comprovada através de laudo médico.
- 2.7.2** Consoante estabelece o § 2º do art. 1º da Lei Estadual n.º 11.867/95, “pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano”.
- 2.7.3** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 2.7.4** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em qualquer cargo neste concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras, participando do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
- 2.7.5** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 2.7.6** Ao declarar portador de deficiência e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), – expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento da inscrições –, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, em cumprimento ao disposto no artigo 39 do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- 2.7.7** O laudo médico mencionado no item 2.7.6, deverá ser encaminhado via SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento – AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, para o endereço da empresa organizadora do concurso, situada à Rua Francisco Proença, 134 – B. Santa Rosa – BH – CEP. 31.255.800, ou protocolar junto a Comissão de Fiscalização à Rua Quintino Bocaiuva, nº 41 - Centro - Governador Valadares/MG impreterivelmente até o último dia útil de inscrição – **14/04/2016**.
- 2.7.8** O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização. Outros candidatos PDE que necessitarem essa condição deverão requerê-la;
- 2.7.9** A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.
- 2.7.10** Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a primeira nomeação de candidato portador de deficiência deverá ser para a 5ª vaga, e as nomeações seguintes deverão ocorrer na proporção de 01 (uma) para cada 20 (vinte) nomeações dos aprovados na concorrência plena, ou seja, haverá uma nomeação para candidato deficiente aprovado, independentemente de sua classificação geral, e assim sucessivamente até o vencimento do concurso ou convocação de todos os classificados.
- 2.7.11** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.8** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9** Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 3.1** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nas seguintes situações:
- 3.1.1** O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição a que se refere o item 3.
- 3.1.2** Para requerer a isenção, o candidato deverá:
- a) Preencher o requerimento próprio, conforme modelo – anexo VII deste edital,
 - b) Declarar no “Requerimento de Isenção” que:
 - b.1) é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou
 - b.2) está inscrito no CadÚnico (informar o número de identificação social - NIS) e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;
 - c) apresentar à MB Gestão Pública Ltda. EPP, entre os dias **14 a 16 de março de 2016**, na forma prevista no subitem 3.1.2 deste Edital, o “Requerimento de Isenção”, devidamente assinado, a documentação discriminada na alínea “b” do subitem 3.1.2 do Edital, e, em caso de candidato desempregado, os documentos citados no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.1.3** O “Requerimento de Isenção”, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração particular com firma reconhecida.
- 3.2** O candidato desempregado deverá apresentar, conforme disposto na alínea “b” do subitem 3.1.2 deste Edital, documentação comprobatória de todas as seguintes situações:
- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
 - c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
 - d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 3.2.1** Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
- a) se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração, nos termos do modelo nº 1 constante do Anexo VIII deste Edital, e, ainda, apresentar cópias autenticadas das páginas da CTPS listadas abaixo:
 - a.1) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
 - a.2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou,
 - b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar declaração, nos termos do modelo nº 2 constante do Anexo VIII deste Edital, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias autenticadas das páginas da CTPS listadas abaixo:
 - b.1) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
 - b.2) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
 - b.3) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
- 3.2.1.1** Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “b.1” e “b.2” do subitem 3.2.1 deste Edital.
- 3.2.2** Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
- a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar original ou cópia autenticada de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou,

- b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do modelo nº 3 constante do Anexo VIII deste Edital.
- 3.2.3** Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
- a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar cópia autenticada do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração conforme modelo nº 4 constante do Anexo VIII deste Edital; ou,
- b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do modelo nº 5 constante do Anexo VIII deste Edital.
- 3.2.4** Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
- a) se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia autenticada de certidão em que conste a baixa da atividade; ou,
- b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração nos termos do modelo nº 6 constante do Anexo VIII deste Edital.
- 3.3** Todas as declarações a que se refere o subitem 3.2 deste Edital deverão ser datadas e assinadas pelo candidato interessado ou por seu procurador devidamente constituído, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.
- 3.4** **Todas as cópias de documentos previstas no item 3.2 deverão ser devidamente autenticadas por cartório de notas ou por servidor do SAAE de Governador Valadares.**
- 3.5** A apresentação, à MB Gestão Pública Ltda. EPP, do “Requerimento de Isenção”, devidamente assinado, da documentação discriminada na alínea “b” do subitem 3.1.2 do Edital, e, no caso de candidato desempregado, dos documentos a que se refere o subitem 3.2 deste Edital, deverá ser feita no prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, por meio de:
- a) Protocolo, no SAAE, localizada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 41 - Centro – Governador Valadares / MG das 09h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) SEDEX ou carta registrada, postado nas Agências dos Correios, com custo por contado candidato, endereçado à MB Gestão Pública Ltda. EPP, para o endereço: Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG
- 3.5.1** O “Requerimento de Isenção” e a documentação citada no subitem 3.2 deste Edital deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados:
Concurso Público nº 01/2015 do SAAE de Governador Valadares- MG
Pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição
Nome do candidato:
Número de inscrição:
- 3.5.2** Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu “Requerimento de Isenção” e a documentação citada no subitem 3.2 deste Edital, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.
- 3.6** O “Requerimento de Isenção”, devidamente assinado, e a documentação discriminada no item 3 apresentados em desconformidade com os subitens 3.1 e 3.2 deste Edital, não serão analisados.
- 3.7** Para fins de deferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, a MB Gestão Pública Ltda. EPP, consultará a situação do NIS do candidato inscrito no CadÚnico junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS.
- 3.7.1** Será indeferido o pedido de isenção do valor da inscrição preliminar nos casos em que o NIS apresentado:
- a) estiver incorreto;
- b) estiver na situação de inválido, excluído, renda fora do perfil, não cadastrado;
- c) for de outra pessoa.
- 3.8** A relação dos pedidos de isenção e respectivos resultados será divulgada no dia **23/03/2016**, às 15h00, no endereço eletrônico www.maximaauditores.com.br, no link do concurso, e no quadro de avisos do SAAE.
- 3.9** Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão efetuar suas inscrições normalmente, deixando de pagar a taxa de inscrição correspondente e aguardar a confirmação definitiva no site, após a publicação da relação de inscrições concedidas.
- 3.10** O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no subitem 3.8 deste Edital.

- 3.11** Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 3.
- 3.12** Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato;
- 3.13** Cada candidato poderá pleitear isenção em apenas uma inscrição.

4 DO CONCURSO

O concurso para provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas Escritas e Provas Práticas, conforme especificado neste Edital.

4.1 Da Prova Objetiva Escrita:

- 4.1.1** Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste concurso público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:
- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas, incluídas todas as disciplinas.
 - b) Duração: 3 (três) horas.
 - c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
 - d) Disciplinas Genéricas: Português e Matemática, dependendo do cargo.
 - e) Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em cargos de nível de escolaridade **fundamental, médio e superior**, cada qual em sua área de atuação, quando o cargo exigir.
 - f) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o cargo pleiteado são os dispostos no Anexo I do presente Edital.
- 4.1.2** Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva escrita.
- 4.1.3** Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva escrita, calculados conforme item 3.1.1 acima.
- 4.1.4** Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva escrita são os constantes do **Anexo III** deste Edital.
- 4.1.5** O **Anexo III**, integrante deste Edital, contempla apenas o programa/conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 4.1.6** Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.

4.2 Da Prova Objetiva Prática:

As provas práticas serão realizadas para os cargos relacionados no Anexo IV e terão os seguintes critérios:

- 4.2.1 DATAS PREVISTAS (podendo ser alterada, mediante aviso): 11/06/2016 – SÁBADO e 12/06/2016 – DOMINGO.**
- 4.2.2 LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de Governador Valadares, no local e horário a serem confirmados dia 30/05/2016, mediante publicação no quadro de avisos do SAAE de Governador Valadares, sites www.saaegoval.com.br e www.maximaauditores.com.br.**
- 4.2.3 Poderão ser realizadas nos dias 11 e 12/06/2016** ou, se necessário, em outra data, dependendo da quantidade de candidatos inscritos, mediante prévio aviso de convocação.
- 4.2.4** Os candidatos serão convocados para a realização da Prova Prática em números máximos definidos em função da quantidade de vagas disponibilizadas, conforme previsto nos subitem seguinte visando a formação de um banco de candidatos aproveitáveis no prazo de validade do concurso:
- a) Serão convocados candidatos classificados até o triplo do número de vagas indicadas no edital, na ordem de classificação da Prova Objetiva e em havendo necessidade, novos convocados em grupos de até 5(cinco);

- 4.2.5 Serão Coordenadas pela MB GESTÃO PÚBLICA LTDA. EPP, e acompanhadas pela Comissão do Concurso, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas das respectivas áreas, especialmente designados pela empresa organizadora do concurso.
- 4.2.6 As provas práticas consistirão de tarefas específicas conforme Anexo IV
- 4.2.7 A prova prática terá caráter eliminatório, sendo apenas definido pelos julgadores a aptidão ou inaptidão do candidato, de acordo com a pontuação definida no Anexo IV.
- 4.2.8 Em sendo considerado apto na prova prática, ao candidato prevalecerá a classificação das provas objetivas;
- 4.2.9 Sendo considerado inapto na prova prática, o candidato será desclassificado do concurso, ressalvado o direito de recurso previsto no subitem 7.1 deste edital.

5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

- 5.1 A Prova Objetiva escrita será realizada com observância das condições abaixo:
 - 5.1.1 **DATA: 15/05/2016 – DOMINGO – Em diferentes horários para cargos de Nível Fundamental e Níveis Médio/Superior.**
 - 5.1.2 **LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de Governador Valadares, no local e horário a serem confirmados dia 03/05/2016, mediante publicação no quadro de avisos do SAAE e site www.maximaaudidores.com.br.**
- 5.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
- 5.3 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
- 5.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, *walk-man*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.
- 5.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a MB Gestão Pública Ltda. não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.6 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 5.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão de Fiscalização. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.8 **O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 5.9, a seguir.
- 5.9 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário Quitado e **do documento original de identidade, utilizado para sua inscrição**, ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação.
 - 5.9.1 No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 5.10 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma, salvo por motivo justificado e autorizado pela Comissão de Fiscalização.
- 5.11 No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.
- 5.12 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 5.13 Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.
- 5.14 A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele

que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

- 5.15** Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 5.16** O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 5.17** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este concurso público.
- 5.18** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no quadro de avisos do SAAE Municipal e no site www.maximaaudidores.com.br, no dia seguinte ao da aplicação das provas escritas, às 15h00.

6 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Da Classificação Provisória

A classificação provisória do concurso público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, **separada por candidatos de concorrência plena e PDE – Portadores de Deficiência**, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

6.2 Da Classificação Final

A classificação final do concurso será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, **separada por candidatos de concorrência plena e PDE – Portadores de Deficiência**, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva e classificação final.

6.2.1 A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva e das provas práticas.

6.3 Dos Critérios de Desempate

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) **Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;**
- b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de noções de administração pública, se houver;
- e) Tiver obtido maior nota na prova de noções de informática, se houver;
- f) Tiver obtido maior nota na prova de matemática, se houver;
- g) For o mais idoso.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas práticas, da classificação provisória dos candidatos ou no resultado da prova prática, bem como em todas as decisões proferidas durante o certame.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados no SAAE ou encaminhados, via sedex ou carta com Aviso de Recebimento – AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato à empresa organizadora, endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital.

7.3 Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.2, averiguando-se a sua tempestividade pela data da postagem.

7.4 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa organizadora do concurso;

7.4.1 As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas nos quadros de avisos do SAAE e informado aos recorrentes via correio ou e-mail.

- 7.5** Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente ou por procurador, junto à Comissão de Fiscalização no endereço sede do SAAE Municipal – Rua Quintino Bocaiuva, nº 41 – Centro – Governador Valadares/MG, no horário 09h00 às 17h00 ou encaminhados, via SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento – AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à MB Gestão Pública Ltda. EPP, no endereço: Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG.
- 7.6** Exemplos das provas de todos os cargos estarão disponíveis no site www.maximaauditores.com.br juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma – anexo IX.

8 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 8.1** A aprovação neste concurso assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no Anexo I deste Edital, o direito à efetiva nomeação, dentro do prazo de validade, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
- 8.2** Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pelo SAAE, a quem compete à designação do local de trabalho.
- 8.3** Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pelo SAAE de Governador Valadares, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do cargo.
- 8.4** Os candidatos aprovados na condição de portadores de deficiência serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 8.5** O candidato regularmente nomeado será convocado via correspondência registrada ou telegrama enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição e afixação no quadro de avisos do SAAE de Governador Valadares, e deverá apresentar-se à Administração, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado (Lei Municipal nº 2097/1974) contados da data de publicação do ato de seu provimento, portando os seguintes documentos:
- a) C.P.F em vigor;
 - b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
 - c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
 - e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
 - f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato reside;
 - g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
 - h) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
 - i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela SAAE;
 - j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
 - k) número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir;
 - l) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes, e
 - m) se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal)
- 8.6** O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** O concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 2(dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.
- 9.2** O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 9.1, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.
- 9.3** Somente se abrirá novo concurso, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas.

- 9.4 Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto ao SAAE de Governador Valadares durante o prazo de validade deste concurso público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 8.5 deste Edital.
- 9.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
- 9.6 Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do concurso, havendo número de candidatos aprovados para tanto.
- 9.7 Será excluído do concurso, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
- a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
 - b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da equipe de aplicação de provas.
 - c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
 - d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.
- 9.8 **As publicações e divulgações oficiais referentes a este concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos do SAAE de Governador Valadares/MG e no site da empresa organizadora www.maximaaudidores.com.br.**
- 9.9 O Aviso de convocação, contendo resumo deste Edital será publicado por três vezes em jornal de grande circulação no município e região.
- 9.10 Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão criada pela **Portaria SAAE/GV/056 de 4 de dezembro de 2015**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente concurso.
- 9.11 Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
- 9.12 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 9.13 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.13.5 deste edital.
- 9.13.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 9.13.2 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do concurso.
- 9.13.3 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do concurso.
- 9.13.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 9.13.5 A solicitação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, anexo VI, datado e assinado, protocolado junto à Comissão de Fiscalização do Concurso ou enviado, via FAX (31) 3425-3902 à MB Gestão Pública Ltda. EPP, conforme endereço citado no subitem 9.16.
- 9.13.6 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 9.13.5, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.
- 9.13.7 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela MB Gestão Pública Ltda. EPP.
- 9.14 O candidato que após as inscrições, necessitar de condições especiais para realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.13.5 deste edital, sendo o atendimento nos termos do subitem 9.13.7.
- 9.15 Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos, na Imprensa Oficial de Minas Gerais, em Jornal de Circulação na **Região e no site www.maximaaudidores.com.br**, podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, **tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc.**, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

- 9.16** Maiores informações no SAAE, à Rua Quintino Bocaiuva, nº 41 – Centro – Governador Valadares – Minas Gerais ou pelo telefone **(33) 3279-8425** das 09h00 às 17h00, ou ainda na empresa organizadora do concurso, com escritório Rua Francisco Proença, nº 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG, pelo telefone 31.3425-3902, ou pelo e-mail: **maximaauditores@hotmail.com** .
- 9.17** As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos ao SAAE de Governador Valadares, no telefone ou endereço constante do subitem 9.16.
- 9.18** Fazem parte integrante deste edital os **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**, Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Programa das Provas Objetivas, Das Provas Práticas, Modelo de Procuração, Modelo de Requerimento, Requerimento de Isenção, Modelos de Declarações para requerer a Isenção e Cronograma de datas, respectivamente.
- 9.19** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização.
- 9.20** **Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso.**
- 9.21** Após o término do concurso, a MB Gestão Pública Ltda. EPP encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público ao SAAE de Governador Valadares, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.
- 9.22** Caberá ao Diretor do SAAE a homologação do resultado final do concurso.

Governador Valadares, 29 de dezembro de 2015.

Omir Quintino Soares

Diretor Geral do SAAE de Governador Valadares

Jefferson Santos Lima

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e
Fiscalização do Concurso Público nº 01/2015

ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

CARGO	CÓD.	Nº DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO
		CONC PLENA	PDE							
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	09	1	40h	Ensino Médio Completo	1.898,63	43,00	Português	20	3
								Noções de Administração Pública - NAP	10	2
								Noções de Informática	10	2
AJUDANTE OPERACIONAL	2	41	10	40h	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	1.127,65	36,00	Português	20	2,5
								Matemática	20	2,5
BIÓLOGO	3	01		40h	Graduação superior em Ciências Biológicas com registro no conselho de classe + CNH B	3.872,23	60,00	Específica	20	3
								Português	20	2
DESENHISTA	5	01		40h	Ensino Médio Completo	2.088,48	43,00	Específica	20	3
								Português	20	2
ELETRICISTA	6	01		40h	Ensino Fundamental Completo + curso de formação profissional na área + Prova Prática	1.426,47	36,00	Português	20	2,5
								Matemática	20	2,5
ENCANADOR	7	03		40h	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	1.240,40	36,00	Português	20	2,5
								Matemática	20	2,5
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	8	01		40h	Graduação Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho, com registro no Conselho de Classe	3.872,23	60,00	Específica	20	3
								Português	20	2

CARGO	CÓD.	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO
		CONC PLENA	PDE							
MECÂNICO DE VEÍCULOS	9	01		40h	Ensino Fundamental Completo + CNH D + Prova Prática	1.426,47	36,00	Português	20	2,5
								Matemática	20	2,5
MÉDICO DO TRABALHO	10	01		40h	Curso Superior em Medicina com especialização em medicina do trabalho e registro no Conselho de Classe	4.453,27	70,00	Específica	20	3
								Português	20	2
MOTORISTA	11	19	4	40h	Ensino Fundamental Completo + CNH D + Prova Prática	1.569,11	36,00	Específica	20	3
								Português	20	2
OPERADOR DE ETA	12	16	4	40h	Ensino Fundamental Completo	1.726,02	36,00	Específica	20	2,5
								Português	20	2,5
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	13	01		40h	Ensino Fundamental Completo + CNH C + Prova Prática	1.726,02	36,00	Português	20	3
								Noções de mecânica de máquinas pesadas	10	2
								Matemática	10	2
PEDREIRO	14	01		40h	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	1.240,40	36,00	Português	20	2,5
								Matemática	20	2,5
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	15	02		40h	Ensino Médio – Técnico em Informática - com registro no conselho de classe.	2.904,17	43,00	Específica	20	3
								Português	20	2

CARGO	CÓD.	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO
		CONC PLENA	PDE							
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16	01		40h	Ensino Médio – Técnico em segurança do trabalho - com registro no conselho de classe + CNH B	2.904,17	43,00	Específica	20	3
								Português	10	2
								Noções de Informática	10	2
TOPÓGRAFO	17	01		40h	Ensino Médio – Técnico em Topografia com registro no conselho de classe + CNH B	2.904,17	43,00	Específica	20	3
								Português	10	2
								Noções de Informática	10	2
TOTAIS	-	100	19							

* PDE = Portador de Deficiência.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

- Receber e despachar processos;
- Arquivar e controlar a movimentação de documentos em geral;
- Executar trabalhos de digitação relativos a expedientes diversos;
- Executar tarefas de administração de recursos humanos em geral;
- Atender contribuintes e usuários dos serviços do SAAE;
- Preencher requisições e outros formulários, modelos e impressos;
- Classificar, protocolar e arquivar papéis e outros documentos em ordem alfabética, numérica ou cronológica;
- Atendimento telefônico em geral, anotando recados e repassando ligações;
- Dar apoio aos assistentes administrativos nas tarefas de menor complexidade;
- Participar de comissões internas;
- Recepção, entrega de resultados e atendimento geral em laboratórios;
- Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado;
- Apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata.

CARGO: AJUDANTE OPERACIONAL

- Escavar valas para execução dos serviços de manutenção em redes de água e de esgoto, escavar fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos e massas, permitindo a execução de fundações, assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras de similares;
- Executar serviços de recuperação de vias, abrir valas para canalização e instalação de redes de água e esgoto ou de meio fio e sarjetas;
- Executar serviços de aterramento de valas;
- Preparar massas de cimento para assentamentos em geral;
- Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas;
- Auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, telhas, manilhas e similares;
- Participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto;
- Executar atividades de carga e descarga de materiais diversos;
- Capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos;
- Auxiliar nos serviços de demolição;
- Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado;
- Apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata.

CARGO: BIÓLOGO

- Realizar avaliações de impacto ambiental;
- Inventariar a biodiversidade da fauna e flora nas áreas de atuação do SAAE;
- Elaborar planos de controle biológico de pragas e doenças;
- Orientar o controle de qualidade ambiental;
- Elaborar planejamento sobre reflorestamentos e preservação de mananciais;
- Planejar a reciclagem de resíduos, evitando sua exposição ao meio ambiente;
- Desenvolver e participar de oficinas de educação ambiental, voltadas para a população e alunos de escolas em visitas ao SAAE;
- Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do cargo.

CARGO: DESENHISTA

- Desenhar anteprojetos gráficos;
- Elaborar desenhos dos projetos;
- Modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades;
- Arquivar documentos relativos aos projetos;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Organização de arquivos técnicos;
- Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado;
- Apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata.

<p>CARGO: ELETRICISTA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades de instalação, remanejamento, regulagem, reforma e ampliação de instalações elétricas e de sistemas elétricos; • Executar serviços conforme o programa de manutenção elétrica corretiva e preventiva da empresa; • Relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos; • Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado; • Apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata.
<p>CARGO: ENCANADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar atividades de instalação e conservação da rede de água e de esgoto; • Executar atividades de recuperação em redes de água e de esgoto; • Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva das obras e serviços mecânicos e hidráulicos. • Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado; • Apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata.
<p>CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar programas, projetos, estudos, pesquisas e outras atividades técnicas, individualmente ou em equipes multidisciplinares; • Analisar e emitir pareceres técnicos específicos; • Elaborar estudos de viabilidade técnico-econômica, relatórios, demonstrativos, tabelas, gráficos e outros instrumentos técnicos relacionados à sua área de atuação; • Registrar a ART da obra ou serviço de sua responsabilidade; • Vistoriar a execução de obras e projetos sob a responsabilidade do SAAE, inclusive os contratos; • Planejar, elaborar e analisar plantas e descritivos; • Determinar e coordenar a utilização de equipamentos e a aplicação de técnicas operacionais, selecionando as alternativas mais adequadas à execução dos trabalhos de acordo com as prioridades, recursos disponíveis e necessidades; • Elaborar orçamentos com a finalidade de contratação e/ou execução de obras e/ou programas; • Supervisionar, coordenar, dirigir, fiscalizar, efetuar medições e orientar a execução de projetos, serviços técnicos e obras, próprios e/ou contratados, dentro de sua especialidade, para assegurar padrões de custos, prazos e qualidade desejados; • Emitir pareceres técnicos específicos e analisar projetos, de acordo com a amplitude e complexidade de sua atuação; • Elaborar documentação técnica destinada à instrução de processos licitatórios e/ou prestação de serviços; • Coordenar, supervisionar e/ou executar avaliações e vistorias técnicas; • Orientar os técnicos e demais servidores na execução dos serviços de engenharia, especialmente quanto à fidelidade do projeto, à qualidade, à quantidade, aos prazos e aos custos estabelecidos; • Demonstrar iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver lotado; • Manter-se atualizado sobre as normas municipais, estaduais e federais relacionadas à sua área de atuação.
<p>CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar serviços de manutenção periódica em veículos: • Desmontar, montar, limpar e regular motores, órgãos de transmissão e demais componentes; • Testar veículos quanto ao seu funcionamento; • Executar serviços de regulagem de direção hidráulica e mecânica; • Executar serviços de regulagem dos sistemas de freio e embreagem; • Executar serviços de reparações, recondição e reposição de peças; • Efetuar serviços de solda nos diversos equipamentos e peças; • Executar serviços elétricos de veículos e máquinas em geral; • Efetuar lubrificação nos veículos; • Substituir e reparar baterias; • Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado; • Apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata; • Cuidar da limpeza, conservação e manutenção das ferramentas e do local de trabalho quando da sua utilização; • Executar atividades de carga e descarga de materiais diversos da oficina.

<p>CARGO: MÉDICO DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atender servidores do SAAE nas doenças relacionadas ao trabalho; • Efetuar exames e avaliações admissionais e demissionais de servidores; • Autorizar os afastamentos temporários de servidores, por motivo de doença; • Avaliar os atestados médicos concedidos por terceiros, confirmando ou não a necessidade do afastamento; • Elaborar relatórios sobre as condições de trabalho nos diversos setores do SAAE; • Identificar e classificar situações de insalubridade mediante laudo para pagamento de adicionais aos servidores; • Promover campanhas de saúde e prevenção de doenças do trabalho; • Auxiliar o Instituto de Previdência do município nas avaliações dos pedidos de aposentadoria por invalidez ou afastamentos temporários por doença, quando solicitado; • Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do cargo.
<p>CARGO: MOTORISTA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dirigir veículos de passageiros e de carga dentro e fora do município; • Operar os equipamentos específicos instalados nos caminhões tais como munck, mini retro escavadeira e outros; • Cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização; • Preencher fichas para controle de quilometragem percorrida, gastos de combustível, lubrificante e entrega de cargas; • Fazer entregas de materiais ou documentos; • Verificar diariamente o estado de conservação do veículo à sua disposição, conferindo pneus, água no radiador, óleo, acessórios obrigatórios e documentação, relatando ao chefe imediato qualquer problema verificado; • Cumprir as regras de segurança no trânsito e, em especial, utilizando o cinto de segurança e exigindo que todos os passageiros sob sua responsabilidade o usem adequadamente; • Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado; • Apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata.
<p>CARGO: OPERADOR DE ETA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Operar as instalações dos reservatórios de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industrial; • Controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios; • Efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarifica-la, bem como torná-la adequada aos usos domésticos e industriais. • Acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes; • Separar as impurezas deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar sua completa depuração; • Bombear a água, acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição; • Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; • Promover e/ou fazer a coleta de amostra de água para exame em laboratório; • Realizar, sob supervisão, a análise da água a ser distribuída; • Ligar e desligar bombas, motores e equipamentos; • Fazer o controle dos registros de distribuição de água à população; • Efetuar a lavagem e/ou limpeza de filtros, decantadores e outros; • Realizar leitura diária das bombas; • Inspeccionar as dependências da ETA diariamente; • Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA; • Apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata. • Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado; • Apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata.

<p>CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Operar máquinas rodoviárias, realizando trabalhos de abertura de valas, ruas e outras vias de acesso, procedendo a terraplenagem, desmonte, aterros, cortes, nivelamentos e compactações; • Zelar pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos, fazendo reparos simples, lubrificação e abastecimento; • Montar e desmontar implementos; • Dirigir veículos de carga compatíveis com sua habilitação; • Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado; • Apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata.
<p>CARGO: PEDREIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar atividades inerentes à categoria de pedreiro; • Executar serviços de alvenaria como confecção de peças e assentamento de manilhas; • Preparar massas de cimento; • Abrir valas; • Fazer emboço e reboco; • Assentar, azulejos, pisos, cerâmicas e outros; • Emassar e regularizar paredes e esquadrias; • Executar serviços de revestimento, impermeabilização e outros; • Zelar pelo material recebido, cuidando pela inspeção da qualidade e quantidade; • Executar trabalhos de pavimentação e revestimento em vias públicas; • Realizar serviços de pintura em geral; • Realizar serviços de carpinteiro, quando necessário; • Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado; • Montar armações de ferro, cortando, curvando, unindo e ajustando vergalhões com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas, equipamentos e outros utensílios, para armar, sustentar, reforçar e ajustar estruturas de concretos; • Apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata.
<p>CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processamento de sistemas e relatórios diversos; • Transferência de dados para alimentação de banco de dados; • Instalação da infraestrutura de rede e manutenção e operação dos sistemas operacionais e dos softwares usados na instituição; • Planejar, programar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das redes instaladas; • Executar manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos de informática; • Promover treinamentos na utilização dos softwares disponibilizados; • Recomendar e especificar os equipamentos necessários à otimização dos trabalhos, compatibilizando custo e qualidade; • Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado; • Apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata.
<p>CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientar e assessorar as diversas gerências em assuntos de segurança do trabalho; • Elaborar propostas de normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; • Inspecionar áreas e equipamentos quanto à segurança do trabalho; • Comunicar às gerências sobre os riscos à saúde e de acidentes detectados na sua área de trabalho; • Indicar e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual – EPI, verificando sua qualidade e confiabilidade; • Verificar e controlar a manutenção e instalação de equipamentos contra incêndio nas dependências do SAAE; • Promover campanhas internas de Prevenção de Acidentes; • Identificar, sinalizar e informar sobre áreas de periculosidade nas dependências do SAAE ou nas frentes de trabalho externas; • Cumprir o programa de prevenção de acidentes e danos à saúde elaborado, fiscalizando locais de trabalho, participando de ações educativas, executando procedimentos de segurança e higiene do trabalho, levantando informações, avaliando resultados e elaborando relatórios sobre as condições ambientais de trabalho, o uso e

<p>necessidades de equipamentos de segurança;</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do cargo; Apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata.

CARGO: TOPÓGRAFO

<ul style="list-style-type: none"> Posicionamento e manejo de estação total, GPS, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição para determinar altitudes, distâncias, ângulos; Analisar mapas, plantas; Executar levantamento cadastral; Realizar topografias especiais (industriais, subterrâneas, batimétricas); Medir ângulos e distâncias; Determinar coordenadas geográficas e planoretangulares (utm); Transportar coordenadas; Determinar norte Verdadeiro; Determinar norte magnético; Demarcar áreas em campo; Medir áreas em campo; Elaborar croqui de campo; Realizar operações geodésicas; Locar obras em geral ; Delimitar glebas; Locar parcelamento de solo; Definir limites e confrontações; Materializar marcos e pontos topográficos; Aviventar rumos magnéticos; Locar offset; Locar linha de transmissão; Definir escopo; Definir metodologia; Definir logística; Dimensionar equipes de campo: técnicos, topógrafos e auxiliares; Interpretar fotos aéreas e terrestres; Interpretar mapas, cartas e plantas; Interpretar relevos para implantação de linhas de exploração; Identificar acidentes geométricos; Identificar pontos de apoio para georeferenciamento e amarração; Coletar dados geométricos; Calcular declinação magnética; Calcular convergência meridiana; Calcular norte verdadeiro; Calcular áreas de terrenos; Calcular volumes para movimento de solo; Calcular distâncias, azimutes e coordenadas; Calcular concordâncias vertical e horizontal; Calcular curvas de nível por interpolação; Calcular offset; Calcular greide; Coletar dados para atualização de plantas cadastrais; Elaborar planta topográfica, conforme normas da ABNT; Elaborar representações gráficas; Definir tipo de documento; Definir escalas e cálculos cartográficos; Definir sistema de projeção; Restituir fotografias aéreas; Editar documentos cartográficos; Reambular fotografia aérea; Revisar documentos cartográficos; Criar base cartográfica; Criar arte final de documentos cartográficos; Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS

III.01 – PROVA DE PORTUGUÊS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: AJUDANTE OPERACIONAL, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECÂNICO DE VEÍCULOS, MOTORISTA, OPERADOR DE ETA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E PEDREIRO.

1- Interpretação e compreensão de texto. 2- Conhecimentos linguísticos: Morfossintaxe: 2.1- Frase: tipos; 2.2- Oração; 2.3- Estrutura do período simples e composto (coordenação); 2.4- Termos essenciais da oração; 2.5- Termos integrantes da oração; 2.6- Termos acessórios da oração; 2.7- Orações coordenadas e subordinadas; 2.8- Regência verbal e nominal; 2.9- Concordância verbal e nominal; 3- Pontuação; 4- Ortografia; 5- Acentuação gráfica; 6- Classes de palavras: 6.1- Substantivo; 6.2- Adjetivo; 6.3- Numeral; 6.4- Pronome; 6.5- Verbo: emprego de tempos e modos verbais; 6.6- Advérbio; 6.7- Preposição; crase; 6.8- Conjunções coordenativas; 7- Emprego dos porquês; 8- Sílabas: 8.1- Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e ao acento tônico; 8.2- Divisão silábica; 8.3- Acento tônico.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática: Teoria e Prática*. 26 ed. Ref. São Paulo: Atual, 2001

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. *Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa*. 15 ed. São Paulo: Scipione, 1999.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO SUPERIOR COMPLETO: AGENTE ADMINISTRATIVO, BIÓLOGO, DESENHISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TOPÓGRAFO.

1. Compreensão e interpretação de textos, e Tipologia textual; 2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos: 3. Fonética (3.1-Letra/fonema; 3.2-divisão silábica, 3.3-sílaba tônica; 3.4-Encontros Vocálicos, consonantais e dígrafos) 4. Morfologia (4.1-Estrutura e Formação de Palavras; 4.2-Classes de Palavras); 5. Sintaxe: (5.1- Frase, oração e período. 5.2-Sintaxe do período simples - Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios - 5.3-Sintaxe do Período Composto - Orações coordenadas e subordinadas; 5.4- Regência verbal e nominal; 5.5-Crase; 5.5- Concordância verbal e nominal; 6. Pontuação (6.1-Ortografia oficial; 6.2- Acentuação gráfica; 6.3-Vozes verbais; 6.4-Significação das Palavras; 6.5-Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau, há/a, senão/se não/ afim/a fim, onde/aonde); 7. Estilística: 7.1-Sentido Denotativo e Conotativo; 7.2-Figuras de linguagem - Metáfora, Metonímia, Pleonasma, Hipérbole, Eufemismo, Antítese, Elipse, Zeugma, Gradação, personificação e Ironia;

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Gramáticos:

CUNHA, Celso - “Gramática Completa para Concursos e Vestibulares”

NICOLA, José de - “Gramática – palavra – frase – texto”

TERRA, Ernani – “Curso Prático de Gramática”

CEREJA, Willian; “Gramática Reflexiva”

SACCONI - Luiz Antônio “Nossa Gramática Completa”

III.02 – PROVA DE MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: AJUDANTE OPERACIONAL, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECÂNICO DE VEÍCULOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E PEDREIRO.

1. As quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), incluindo problemas; 2. Sistema Monetário incluindo problemas; 3. Algarismos: Ordiniais; Cardinais; Romanos; 4. Conjunto: 4.1. Conceito; Notação; Pertinência; Igualdade; Subconjunto; 4.2. Conjunto de números reais: quadrados perfeitos, raiz quadrada, números racionais; 4.3. Conjunto dos números inteiros e suas operações; expressões e problemas. 5. Conjuntos Numéricos: 5.1. Números Naturais: operações, problemas, expressões. 5.2. Múltiplos e Divisores: MMC (Mínimo Múltiplo Comum) e MDC (Máximo Divisor Comum); 5.3. Números Fracionários: frações ordinárias e decimais; frações equivalentes; operações com frações; expressões numéricas; problemas; racionalização de denominadores; 5.4. Números Decimais: operações; expressões e problemas; notação especial para frações de denominador 100 (porcentagem); 6. Sistema legal de unidades de medir: 6.1. Conceitos de medidas, transformações, perímetro, área; 6.2. Superfície de circunferência; 6.3. Volume do cubo e paralelepípedo; 6.4. Medida de capacidade e submúltiplos; 6.5. Medida de massa e submúltiplos. 7. Matemática Comercial: 7.1. Razão e Proporção; 7.2. Grandezas Proporcionais; Regra de Três simples e composta; 7.3. Porcentagem; 7.4. Juros simples.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

GIOVANNI, José Ruy, Benedito Castrucci e José Ruy Giovanni Jr. A Conquista da Matemática –5ª., 6ª. 7ª. E 8a. Séries – 1o. Grau. Editora FTD. 2002.

IMENES E LELLIS . Matemática (5ª. A 8ª. Séries) Editora Scipione.

HAZZAN, Samuel e Gelson Iezzi, Fundamentos da Matemática Elementar: Editora Atual. 2004.

III.03 – PROVA DE NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (NAP)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Conceitos e classificação dos Serviços Públicos; Normas Constitucionais pertinentes aos Servidores Públicos: acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, concurso público, estabilidade, exercício de mandatos eletivos, demissão, responsabilidades dos servidores, etc.; A Administração pública municipal; Conceitos básicos de licitações.

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal - Capítulo VII do Título III e Capítulo I do Título VI.

Lei Orgânica do município de Governador Valadares;

Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Decreto Federal 5.440 de 04 de maio de 2005;

Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde.

III.04 – PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TOPÓGRAFO.

1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de textos Microsoft Word 2007: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. Internet: Navegação e busca de documentos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Manuais impressos ou eletrônicos dos Sistemas de Informática.

III.05 – NOÇÕES DE MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Interpretação de Desenho Técnico; Controle dimensional; Elementos de máquinas; Tecnologia mecânica; Soldagem de manutenção; Técnicas de montagem e desmontagem; Administração da manutenção; Projetos da manutenção (melhorias); Usinagem (básica); Lubrificação; Hidráulica e Pneumática; Eletrohidráulica e Eletropneumática; Comandos elétricos; Eletroeletrônica Veicular, Mecânica Diesel, Hidráulica Mobil, Sistemas climatização veicular.

III.06 – PROGRAMAS DAS PROVAS ESPECÍFICAS

CARGO: BIÓLOGO

Vida e Ambiente: Bases do Funcionamento Ecológico; Formas de Obtenção de Alimento e Energia; Fotossíntese; Respiração Aeróbia e Fermentação; Interação entre Porção Biótica do Sistema; Ciclo da Matéria e Fluxo de Energia; Ciclos Biogeoquímicos; Cadeia e Teia Alimentar; Biodiversidade; Extinção e Ameaça de Extinção; Diversidade da Vida Animal e Vegetal; Fisiologia Vegetal; Adaptação e Sobrevivência dos Seres Vivos; Evolução e Seleção Natural; Irradiação Adaptativa; Desenvolvimento Sustentável; Principais Ecossistemas Brasileiros.

Saúde e Meio ambiente, saneamento básico (ambiental); Doenças emergentes e reemergentes; Controle de resíduos; Controles biológicos do meio.

Vírus, fungos, bactérias protozoários de interesse à saúde humana: Morfologia; Ciclo de vida; Controle.

Desenvolvimento sustentável; Proteção das condições da saúde humana; Proteção da atmosfera.

Vigilância Sanitária: controle de vetores; controle de zoonoses.

CARGO: DESENHISTA

Conhecimentos do software AUTOCAD e GIS.

<p>CARGOS: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>Higiene do trabalho, PCMSO e Legislação da Medicina do Trabalho: Introdução, conceito e objetivos da Higiene do Trabalho; Responsabilidade pela implantação; Metodologia de ação; Medidas de controle; Ferramentas preventivas. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) NR 07. Legislação da Medicina do Trabalho. CIPA. Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA): NR 09; Registro, manutenção e divulgação do PPRA. Legislação e Normas Regulamentadoras: NR 03, 08 e 18; Legislação; Normas técnicas; Proteção jurídica; Perícia judicial; Direito ambiental e meio ambiente do trabalho; Aposentadoria e laudos técnicos; Aposentadoria especial. Ergonomia: NR-17; Conceito, história, aplicação, objetivo, métodos e técnicas e evolução da ergonomia; Ergonomia americana (antropometria, biomecânica, fisiologia e anatomia); Ergonomia francesa (posto de trabalho, atividade, tarefa, fatores ambientais, variabilidade humana e técnica); Controle e maneios; Tratamentos das informações; Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Insalubridade e periculosidade: NR 15 e 16; Conceito de insalubridade; Conceito e caracterização de periculosidade; Eliminação ou neutralização da insalubridade e/ou periculosidade; Perícia extrajudicial, perícia judicial e laudo pericial; Os danos à saúde do trabalhador; Trabalho em atividades perigosas ou penosas. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: NR 10, 12 e 13; Soldas e caldeiras; Eletricidade, Ferramentas; PCMAT. Gerência de riscos: Fundamentos básicos de gerenciamento da segurança e saúde do trabalhador; Considerações acerca da identificação e gerenciamento dos riscos no trabalho; Modelos de gestão da Segurança e saúde do trabalhador (SST); Conceito de trabalho e sua relação com acidentes e doenças; Ferramentas utilizadas para investigação dos acidentes. EPI's e EPC's: NR 6; Conceito de EPC; A legislação de EPI's e EPC's; O uso e normas dos EPI's e EPC's; Classificações e tipos de EPI's e EPC's. Os recursos e a finalidades dos EPC's. Acidentes: Conceito de acidentes e doenças ocupacionais; Tipos de acidentes; Causas do acidente; Condição Insegura; Atos inseguros; Caracterização dos acidentes e incidentes; Legislação referente aos acidentes; Responsabilidades. Estatística. Taxa de frequência e de gravidade. Perfil profissiográfico previdenciário: Definição; Dispositivos legais; Objetivos; A utilização e manutenção; Modelo de formulário.</p>
<p>CARGO: MÉDICO DO TRABALHO</p> <p>a) Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios, diretrizes e arcabouço legal; controle social; Indicadores de saúde : Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual, medidas de controle e de tratamento; Planejamento e Programação Local de Saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico; Saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil.</p> <p>b) Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardio-Respiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Código de Ética Médica; Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica: Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético.</p> <p>c) Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Processo saúde-doença e trabalho; Doenças profissionais (pneumomioses, mielopatias ocupacionais, saturnismo e outras intoxicações por metais, intoxicações por agrotóxicos, patologias causadas pelo ruído, lesões por esforços repetitivos, dermatoses ocupacionais); Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer; Trabalho e desgaste operário; Trabalho e saúde mental; Vigilância em ambientes de trabalho; Epidemiologia e saúde do trabalhador; AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Comunicação de acidente de trabalho (CAT) – Fundamentação legal e usos possíveis; Legislação – Tópicos específicos de saúde do trabalhador; Estruturação e serviços de saúde do trabalhador a nível municipal; Programa de controle médico de saúde ocupacional; Saúde e segurança no trabalho (normas regulamentadoras); Perfil profissiográfico previdenciário (PPP); Redação de laudos (LTCAT). Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito.</p>
<p>CARGO: MOTORISTA</p> <p>1. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997), Lei Federal 12.619 de 30 de abril de 2012, Lei Federal 12.971 de 09 de maio de 2014, Lei Federal 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. 2. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. 3. Manutenção de automóveis. 4. Combustíveis. 5. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 6. Direção defensiva. 7. Noções de primeiros socorros.</p> <p>SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: Código de Trânsito Brasileiro atualizado – Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997. Lei Federal 12.619 de 30 de abril de 2012 Lei Federal 12.971 de 09 de maio de 2014 Lei Federal 13.103 de 02 de março de 2015 Resoluções do CONTRAN. Disponíveis no site: www.detranet.mg.gov.br</p>
<p>CARGO: OPERADOR DE ETA</p> <p>- Parâmetros de qualidade de água ao consumo humano e seus significados, produtos utilizados no tratamento de água. - Estação de tratamento, tipos de unidades de tratamento de água, controle de qualidade de da água. - Principais doenças relacionadas com a água; Controle de entrada e vasão de água nos reservatórios; Separação de impurezas; Classe de água.</p> <p>LEGISLAÇÃO: Decreto Federal 5.440 de 04 de maio de 2005; Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde.</p>

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Hardware (manutenção, configuração, instalação, suporte). Software. Rede de computadores (instalação, configuração, manutenção, suporte). Sistemas Operacionais.
SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:
Manuais impressos ou eletrônicos dos Sistemas de Informática.
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Legislação sobre higiene e segurança do trabalho. Segurança do trabalho. Higiene do trabalho. Meios de comunicação: recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e Legislação. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's). Acidentes de trabalho: legislação, causas, conseqüências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Estatísticas de acidentes. Doenças profissionais. Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. Equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de proteção coletiva (EPC). Primeiros Socorros. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Aspectos de saúde coletiva. Conhecimentos sobre o Perfil Prossioográfico Previdenciário PPP.
CARGO: TOPOGRAFO
Conceitos fundamentais; Erros de medidas; Planos de projeção; Escalas; Convenções Topográficas; Planimetria; Altimetria; Topologia; Taqueometria. Conhecimentos do software AUTOCAD.

ANEXO IV – DAS PROVAS PRÁTICAS

CARGOS: AJUDANTE OPERACIONAL E ENCANADOR
Tarefa: Cavar vala para assentamento de tubo ou manilha, nas medidas e no tempo definido pela comissão de avaliação. O candidato poderá utilizar suas próprias ferramentas ou aquelas disponibilizadas pelo SAAE.
CARGO: ELETRICISTA
Tarefa: montagem de padrão elétrico, fechamento monofásico, com Quadro de Distribuição de Circuitos e ligação de iluminação em 02 pontos de luz. Duração do teste: 30 minutos. O candidato poderá utilizar suas próprias ferramentas ou aquelas disponibilizadas pelo SAAE.
CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS
Tarefa: Desmontar e remontar o sistema de freio de uma roda, substituindo pastilhas, de um veículo leve. Duração do teste: 20 minutos O candidato poderá utilizar suas próprias ferramentas ou aquelas disponibilizadas pelo SAAE.
CARGO: MOTORISTA
Tarefa: Condução de veículo pesado Caminhão Tanque ou Basculante, compatível com a CNH exigida, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de duração entre 5(cinco) e 10 (dez) minutos. As manobras exigidas e os trechos a serem percorridos durante a avaliação, serão comuns a todos os candidatos. Tempo disponibilizado: mínimo 5 e máximo 10 minutos, de acordo com percurso a ser definido.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Tarefa: Movimentação e Operação de máquina especialmente disponibilizada para este fim - Retroescavadeira - acompanhado de Especialista e Julgador(es). Duração do teste: 10 a 20 minutos.
CARGO: PEDREIRO
Tarefa: locação e esquadreamento de um pequeno cômodo e levantamento das paredes respectivas guiando-se por instruções, desenhos, esquemas e especificações fornecidas pela Comissão do Concurso, no tempo estabelecido pela comissão de avaliação. O candidato poderá utilizar suas próprias ferramentas ou aquelas disponibilizadas pelo SAAE.

IV.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVAS PRÁTICAS

CARGOS: AJUDANTE OPERACIONAL, ELETRICISTA, ENCANADOR E PEDREIRO

1. Habilidade com as ferramentas - 0(zero) a 10 (dez) pontos;
2. Eficiência (técnica e habilidade) na execução da tarefa - 0(zero) a 10 (dez) pontos;
3. Qualidade (medidas, ajustes, alinhamento, etc.) da tarefa executada - 0(zero) a 10 (dez) pontos;
4. Organização na execução da tarefa - 0(zero) a 10 (dez) pontos;
5. Execução dentro do prazo previsto - 0(zero) a 10 (dez) pontos;

Será considerado APTO o candidato que somar no mínimo 30 (trinta) pontos e não obtiver nota 0 (zero) em nenhum dos critérios.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA – Retroescavadeira

1. Conhecimento dos comandos da máquina – 0 (zero) a 10 (dez) pontos
2. Deslocamento (movimentação) da máquina – 0 (zero) a 10 (dez) pontos
3. Enchimento da concha com terra, em barranco – 0 (zero) a 10 (dez) pontos
4. Manobras da máquina – 0 (zero) a 10 (dez) pontos
5. Bascular a terra, formando monte. - 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Será considerado APTO o candidato que somar no mínimo 30 (trinta) pontos e não obtiver nota 0 (zero) em nenhum dos critérios.

CARGO: MOTORISTA – Prova em Caminhão Tanque ou Basculante

A – FALTA GRAVE

1. Descontrolar-se no plano, no aclave ou no declive;
2. Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
3. Usar a contramão de direção;
4. Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestre ou nela estacionar;
5. Deixar de observar a sinalização da via – sinais de regulamentação, de advertência e de indicação;
6. Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou de mudança de direção;
7. Exceder a velocidade indicada para a via;
8. Perder o controle da direção do veículo em movimento;
9. Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal, na qual o veículo vai entrar, ou ainda, quando o pedestre não tenha concluído a travessia;
10. Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
11. Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
12. Deixar de usar o cinto de segurança.

B – FALTA MÉDIA

1. Executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
3. Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
4. Fazer conversão com imperfeição;
5. Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
6. Desengrenar o veículo nos aclives;
7. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
8. Avançar sobre o balizamento demarcado, quando da colocação do veículo na vaga;
9. Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio, nas frenagens;
10. Utilizar incorretamente os freios;
11. Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas .

C – FALTA LEVE

1. Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;
2. Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
3. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
4. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
5. Engrenar as marchas de maneira incorreta;
6. Interpretar com insegurança as instruções dos instrumentos do painel.

Será considerado apto o candidato cujos pontos negativos não ultrapassarem 05 (CINCO) pontos

A – FALTA GRAVE - 03 Pontos

B – FALTA MÉDIA - 02 Pontos

C – FALTA LEVE - 01 Ponto

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Nome _____, Identidade nº _____,
órgão expedidor: _____, CPF nº. _____, residente à
_____, nº _____, Bairro _____, _____/_____, CEP:
_____, Telefone: _____, E-mail: _____, pelo
presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor
_____, brasileiro, _____, RG _____, portador do
CPF nº _____, Residente a Rua _____ nº _____ – Bairro
_____, _____/MG, conferindo-lhe poderes especiais para lhe representar junto a empresa
MB Gestão Pública Ltda. EPP, especialmente para fazer a inscrição no Concurso Público n.º 01/2015 do SAAE de
Governador Valadares – MG para o cargo de _____.
_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura (Igual documento de Identidade)

ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO

**SAAE DE GOVERNADOR VALADARES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
REQUERIMENTO**

ASSUNTO:

Nome completo:

Inscrição n.º :

Cargo:

O abaixo assinado requer
e apresenta suas justificativas:

Data:

Ass. do candidato:

**ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO**

**SAAE DE GOVERNADOR VALADARES
Concurso Público nº 01 /2015**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME (Iguar ao documento de Identidade)				
ENDEREÇO (AV., RUA ...)				
NUMERO	COMPLEMENTO (APTO., BL.)	BAIRRO		
CIDADE	CEP	UF	TELEFONE	
E-MAIL				
DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
NUMERO	SÉRIE	ORGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO
CPF	DATA DE NASC. / /	SEXO • MASC. • FEM.	NACIONALIDADE • BRASILEIRA OUTROS	
CARGO PRETENDIDO:			Nº INSCRIÇÃO	

DECLARAÇÃO

() Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do concurso para provimento de vagas do SAAE de Governador Valadares, **sob as penas da lei**, que estou desempregado, não me encontro em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufero nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

Ou

() Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do concurso para provimento de vagas do SAAE de Governador Valadares, **sob as penas da lei**, que estou inscrito no CadÚnico (_____informar o número de identificação social - NIS) e minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

Cidade de _____, _____ de _____ de 2016.

X _____
ASSINATURA

Impreterivelmente dos dias 14/03/2016 a 16/03/2016, anexar declarações e os comprovantes, e enviar à MB Gestão Pública Ltda. EPP por meio dos correios, utilizando o serviço do SEDEX para o endereço: Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG; ou protocolar junto a Comissão de Fiscalização, no mesmo local das inscrições – SAAE de Governador Valadares – Rua Quintino Bocaiúva, nº 41 – Centro – Governador Valadares.

**ANEXO VIII – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUER A ISENÇÃO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Modelo nº 1
(referente à alínea “a” do subitem 3.2.1 deste Edital)**

À
Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2015 do
SAAE de Governador Valadares- MG

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as
penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público n.º
01/2015 do SAAE de Governador Valadares – MG, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em
minha CTPS.

Data:
Assinatura:

**Modelo nº 2
(referente à alínea “b” do subitem 3.2.1 deste Edital)**

À
Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2015 do
SAAE de Governador Valadares- MG

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as
penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2015
do SAAE de Governador Valadares– MG, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado em minha
CTPS.

Data:
Assinatura:

**Modelo nº 3
(referente à alínea “b” do subitem 3.2.2 deste Edital)**

À
Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2015 do
SAAE de Governador Valadares- MG

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as
penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2015
do SAAE de Governador Valadares– MG, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal,
estadual ou federal.

Data:
Assinatura:

Modelo nº 4
(referente à alínea “a” do subitem 3.2.3 deste Edital)

À
Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2015 do
SAAE de Governador Valadares- MG

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as
penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2015
do SAAE de Governador Valadares– MG, que não tenho contrato de prestação de serviços vigente com o Poder
Público municipal, estadual ou federal.

Data:
Assinatura:

Modelo nº 5
(referente à alínea “b” do subitem 3.2.3 deste Edital)

À
Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2015 do
SAAE de Governador Valadares- MG

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as
penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2015
do SAAE de Governador Valadares– MG, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder
Público municipal, estadual ou federal.

Data:
Assinatura:

Modelo nº 6
(referente à alínea “b” do subitem 3.2.4 deste Edital)

À
Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2015 do
SAAE de Governador Valadares- MG

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as
penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2015
do SAAE de Governador Valadares– MG, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade
legalmente reconhecida como autônoma.

Data:
Assinatura:

ANEXO IX - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2015

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO NO SITE: www.maximaauditores.com.br e:
29/12/2015	15h00	Publicação do Edital	Imprensa oficial, Três vezes em Jornal da região, quadro de avisos e site do SAAE
05/01/2016	17h00	Final do prazo de recursos sobre o Edital	-
14/03/2016	9h00	Início das Inscrições	-
		Início da entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	
16/03/2016	17h00	Encerramento do prazo de entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	
23/03/2016	15h00	Divulgação relação dos pedidos de isenção deferidos	Quadro de avisos e site do SAAE
14/04/2016	23h59min	Encerramento das Inscrições	-
20/04/2016	15h00	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de inscrições	Quadro de Avisos do SAAE
25/04/2016	17h00	Encerramento do prazo para recursos sobre indeferimento de inscrições	-
03/05/2016	15h00	Divulgação do local e horário das provas	Quadro de avisos e site do SAAE
15/05/2016	A divulgar	Realização de provas escritas	-
16/05/2016	15h00	Publicação do Gabarito das provas	Quadro de avisos e site do SAAE
19/05/2016	17h00	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas escritas	-
25/05/2016	15h00	Publicação de decisões sobre recursos das provas escritas	Quadro de avisos e site do SAAE
		Publicação do Resultado Provisório com as notas das provas escritas	
		Início do prazo para recurso do Resultado Provisório	
30/05/2016	15h00	Convocação dos candidatos sujeitos a provas práticas.	Quadro de avisos e site do SAAE
01/06/2016	17h00	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório	-
08/06/2016	15h00	Divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório	Quadro de avisos e site do SAAE
11 e 12/06/2016	A divulgar	Realização das provas práticas	-
17/06/2016	15h00	Divulgação do resultado da prova Prática	Quadro de avisos e site do SAAE
		Início do prazo para recurso do Resultado da Prova Prática	
22/06/2016	17h00	Encerramento do prazo de recursos do resultado da Prova Prática	-
28/06/2016	15h00	Divulgação do Resultado Final do Concurso	Quadro de avisos e site do SAAE